TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 015/2019

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Laércio Pedro Klein, brasileiro, casado, domiciliado na Av. São Pedro, 1093, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 459.325.810-34, portador da Carteira de Identidade n.º 1038237929, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.036.326/0001-01, sita na Rua Pinheiro Machado, 2801, Apto. 21, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.020-172, neste ato representada pelo Sr. Vinicius de Tomasi Ribeiro, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.° 923.932.330-91, RG n.º 1057490961 - SJS/RS, residente e domiciliado à Rua Dr. Gastão Fagundes, 60 Apt. 1101, Bairro Madureira, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.041-620, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 015/2019, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente termo aditivo ao contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 012/2019** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 30 (trinta) dias a contar de 29 de setembro de 2019, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal em Exercício, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente termo aditivo ao contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo ao contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de setembro de 2019.

Laércio Pedro Klein,
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Vinicius de Tomasi Ribeiro,
VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Vani Teresinha Schneider,
CPF: 583.776.460-72.